



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI  
QUE “ALTERA O REGULAMENTO DE INSPECÇÃO DE NAVIOS  
ESTRANGEIROS (RINE), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 195/98,  
DE 10 DE JULHO”.**

**PONTA DELGADA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 29 de Dezembro de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o projecto Decreto-Lei que "altera o regulamento de inspecção de navios estrangeiros (RINE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/98, de 10 de Julho".

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

### **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O projecto de Decreto-Lei em análise tem por objecto alterar os artigos 14.º, 19.º-A e 24.º do Regulamento de Inspeção de Navios Estrangeiros aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/98 de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 156/2000, de 22 de Julho e n.º 284/2003, de 8 de Novembro, os quais transpuseram para a ordem jurídica interna diversas Directivas Comunitárias.

O projecto visa aperfeiçoar a transposição daquelas Directivas, nomeadamente no que diz respeito à intervenção das entidades



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

competentes e define um novo quadro regulamentar nacional que clarifica as práticas a seguir pela Administração de acordo com a regulamentação comunitária.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

Ponta Delgada, 29 de Dezembro de 2006.

O Relator

---

Henrique Ventura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

---

José do Rego